



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.758, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Campanha Julho Neon, dedicada à promoção da saúde bucal no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.775/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:


Art. 1º Fica instituída a Campanha Julho Neon, dedicada à promoção da saúde bucal.

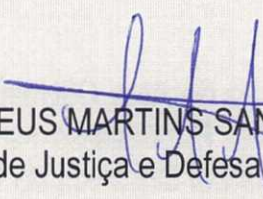
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, durante o mês de julho, realizar campanhas municipais de conscientização da população sobre a importância da saúde bucal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de outubro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

-vide verso-